

Leis

LEI Nº 4916, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taubaté, sob a forma de subvenção social, no montante de R\$ 67.372,80.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, a transferir recursos, sob forma de subvenção social, no valor total de R\$ 67.372,80 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taubaté.

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste artigo serão abrigadas pela dotação orçamentária 25.04.00.33.50.43.08.242.4009.2146, fonte 02, código de aplicação 50000.13, vigente na Lei Orçamentária.

Art. 2º A entidade sem fins lucrativos constante desta Lei, para recebimento dos recursos e decorrente prestação de contas, deverá observar as Instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pertinentes à transferência de subvenções sociais.

Parágrafo único. As demais obrigações, direitos e deveres decorrentes das transferências autorizadas por esta Lei, serão estabelecidas no Termo de Convênio específico a ser firmado entre o Poder Executivo e a entidade beneficiária acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

MARILDA PRADO YAMAMOTO - Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de agosto de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Decretos

DECRETO Nº 13396, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Declara aprovado o projeto urbanístico do Loteamento Residencial TERRAS ALPHAVILLE, no Bairro do Ipiranga.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 38.339/13,

DECRETA:

Art. 1º É declarado aprovado o projeto urbanístico do Loteamento Residencial Terras Alphaville, face ao cronograma de execução das obras mencionadas no presente decreto, ficando, desde já, consequentemente aceitas as áreas destinadas ao Sistema Viário, Área Institucional: implantação de equipamentos, Áreas Verdes e Sistema de Lazer: espaços livres de uso público, com as seguintes características e elementos:

I – Denominação do Loteamento: TERRAS ALPHAVILLE

II – Localização do Loteamento: Estrada Francisco Alves, s/nº, Bairro Ipiranga

III – Denominação do Loteador: BOM JESUS PRIMEIRA FASE

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA



IV - Zoneamento do Uso do Solo:
 V - Finalidade do Loteamento:
 Zona de Expansão Urbana
 Uso predominante residencial

VI – Composição: 665 lotes

VII – Cadastro Municipal: BC: 9.1.003.001.001

VIII – Áreas que passarão a constituir bens públicos, sem ônus para o Município:
 a) Áreas destinadas ao Sistema Viário: 109.268,92 metros quadrados
 b) Áreas Verdes e Sistema de Lazer: 116.997,12 metros quadrados
 c) Área destinada à Área Institucional: 25.578,03 metros quadrados

Art. 2º São as seguintes as obras de responsabilidade do loteador, cujo cronograma para execução em 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação do presente Decreto, foi aprovado pelos órgãos competentes e cujos projetos acham-se arquivados no Processo nº 38.339/13, devendo ser rigorosamente cumpridas:

- a) abertura de vias;
- b) locação de todas as quadras e de todos os lotes;
- c) terraplenagem e drenagem superficial e profunda;
- d) rede de escoamento de águas pluviais;
- e) sistema de abastecimento de água potável e ligação de ramal até os limites dos lotes;
- f) sistema de coleta de esgoto sanitário e ligação de ramal até os limites dos lotes;
- g) colocação de guias e sarjetas e rebaixamento de guias nas esquinas às pessoas com deficiência;
- h) execução dos passeios com piso antiderrapante;
- i) pavimentação asfáltica das vias públicas;
- j) posteamento, eletrificação e iluminação, inclusive remoção;
- k) sinalização de Transito vertical e horizontal;
- I) arborização dos passeios públicos e áreas paisagísticas com mobiliário urbano e iluminação.

Parágrafo único. O proprietário do empreendimento deverá cumprir as exigências constantes no Certificado do GRAPROHAB n° 352/2014, em face dos pareceres técnicos e conclusivos daquele órgão, bem como, o Termo de Compromisso devidamente arquivado no processo nº 38.339/13, atendendo, rigorosamente, os prazos nele fixados.

Art. 3º Concomitantemente ao Registro a ser efetivado dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do presente decreto, será realizado o registro da hipoteca, por instrumento público, lavrada em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, no Cartório de Notas e Ofícios de Justiça da Comarca de Taubaté, sem ônus para a Municipalidade, onde foram hipotecados os seguintes lotes, a saber: todos os lotes da Quadra A1 (lotes 01 a 25); todos os lotes da Quadra B1 (lotes 01 a 24); todos os lotes da Quadra C1 (lotes 01 a 19); todos os lotes da Quadra E1 (lotes 01 a 12); todos os lotes da Quadra F1 (lotes 01 a 14); todos os lotes da Quadra G1 (lotes 01 a 08); todos os lotes da Quadra H1 (lotes 01 a 10); todos os lotes da Quadra O (lotes 01 a 16); todos os lotes da Quadra V (lotes 01 a 23); todos os lotes da Quadra V (lotes 01 a 34); todos os lotes da Quadra Y (lotes 01 a 22); todos os lotes da Quadra W (lotes 01 a 31); todos os lotes da Quadra Y (lotes 01 a 22); todos os lotes da Quadra Z (lotes 01 a 31) totalizando 334 (trezentos e trinta e quatro) lotes do loteamento em questão.

Art. 4º Os imóveis ora hipotecados poderão ser desalienados, proporcionalmente à execução dos serviços a que reportam essa garantia, estabelecendo—se como critério, os percentuais constantes do cronograma físico-financeiro, após a respectiva vistoria e aceitação pela Prefeitura.

Art. 5º Durante a execução das obras o Loteador solicitará, por requerimento, em todas as fases, o comparecimento do engenheiro da Prefeitura, para fiscalização e comprovação da boa qualidade dessas obras, bem como do cumprimento adequado dos projetos.



Art. 6º A Prefeitura se reserva o direito de somente receber o Loteamento e autorizar a ocupação dos lotes, ao final de sua implantação, se na fiscalização tiver liberado todas as etapas e se os projetos forem rigorosamente cumpridos, inclusive espessuras previstas de pavimento e diâmetro de galerias e após a apresentação do Termo de Recebimento pela SABESP, a apresentação do Término de Serviço pela Concessionária de Energia Elétrica e da obrigatoriedade do cumprimento das condicionantes dispostas no Termo de Compromisso n° 352/2014 emitido pelo GRAPROHAB referente à Secretaria da Habitação (SH), Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e outros documentos/atestados que esta Prefeitura julgar necessário.

Parágrafo único. A Prefeitura arcará com os custos do consumo de energia elétrica referente à iluminação pública consumida no loteamento, porém, somente após o seu recebimento e quando já estiver iluminado.

Art. 7º Integram no processo nº 38.339/13, todos os projetos, memoriais descritivos e demais exigências.

Art. 8º A validade da presente aprovação fica subordinada ao cumprimento integral do disposto no presente decreto.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

DENNIS MONTEIRO DINIZ - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de agosto de 2014 EDUARDO CURSINO - SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO TECNICO LEGISLATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 1585, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 41.569/2014, R E S O L V E:

Colocar à disposição da Câmara Municipal de Taubaté, consoante requisição formulada pelo Poder Legislativo, o servidor municipal Antonio Faria Guimarães Neto – matrícula nº 24.598, para exercer as atribuições que lhe forem designadas, enfatizando que o ônus da remuneração do referido servidor será de responsabilidade da Câmara Municipal, nos termos do art. 237, § 2º, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1586, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 41.626/2014,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Reinaldo de Jesus, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos:
 Dra. Celia Regina do Paço Baylão, Dr. Mariano Fiore Junior e Dr. Humberto Belém de Aquino.



Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de agosto de 2014, 375° da fundação do Povoado e 369° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté. LOCADOR: Francisco Simões de Araújo. PROCESSO: 9.106/2014. ASSINATURA: 14/08/2014. OBJETO: Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel. VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté. LOCADOR: José Carlos Lousada. PROCESSO: 7.338/2014. ASSINATURA: 08/08/2014. OBJETO: Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel. VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté. LOCADOR: Francisco Simões de Araujo. PROCESSO: 7.336/2014. ASSINATURA: 06/08/2014. OBJETO: Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel. VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté. LOCADOR: Francisco Simões de Araújo. PROCESSO: 9.103/2014. ASSINATURA: 14/08/2014. OBJETO: Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Taubaté. LOCADOR: Altivio Benfica de Carvalho. PROCESSO: 6.632/2014. ASSINATURA: 04/08/2014. OBJETO: Prorrogação de Contrato de Locação de imóvel. VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Lei Municipal 4.470/11.

Editais

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2011, para o cargo de Agente de Controle de Vetores, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/09/2014 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.



Nome	CPF	Classificação
AMANDA ANTUNES LEAL	395.101.418-01	275
JÉSSICA APARECIDA FREIRE BARBOSA	418.726.588-06	276
LARISSA LOPES DE OLIVEIRA	391.292.948-35	277
ISABELLE DE PAULA FERREIRA	381.902.248-16	278
JOSÉ ROBERTO JUNQUEIRA DE TOLEDO	054.560.938-04	279
LUCIANA OLIVEIRA DE SOUZA	159.640.888-05	280
JOSE EDUARDO FREIRE MARTINS	199.118.138-86	281
FÁBIO RODRIGUES ANDRADE	331.262.178-00	282
MARCUS ANTONIO LOZANO SANTOS	311.169.928-50	283
CLAUDIO DE ARAUJO SILVA	037.178.553-79	284
LUAN EUSTAQUIO RODRIGUES DA COSTA	401.201.678-40	285
ADALBERTO VALENTIN	112.094.578-06	286
LEANDRO MARTINS	906.979.286-91	287

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/2011, para o cargo de Bibliotecário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/09/2014 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JULIANA CRISTINA SILVA DE ANDRADE	318.902.488-00	18

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/2011, para o cargo de Motorista, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/09/2014 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DANIEL DHARCIO DE PAULA	121.956.328-52	73



Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2011, para o cargo de Recepcionista, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/09/2014 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CARLA DE SOUZA LOPES	321.495.388-57	21

PREGÃO Nº 301/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial nº 301/14, que cuida da aquisição de painéis de metalon, com instalação, está adiado para dia 08.09.14 às 08h30, novo edital estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br, sob nº 301-A/14.

PMT., aos 25.08.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PREGÃO № 222/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que a sequência do pregão presencial nº 222/14, que cuida da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação de call center, está com data marcada para o dia 01.09.14 às 14h30, no mesmo local já anteriormente informado.

PMT., aos 25.08.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

Diversos

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU

Aos 22 de agosto de 2014 às 9:00 hs, no Solar dos Conselhos Municipais de Taubaté, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Teve inicio a reunião com a fala do Presidente do Conselho, o Sr. Alexandre Simpson, que abordouo assunto referente ao processo 36.097/2012, informando que o referido processo atende ao comunicado da Secretaria de Meio Ambiente. A conselheira Claudia informa que o empreendimento contem 480 unidades e que possui estudo de impacto de vizinhança, foi comentado ainda que a morosidade do processo supracitado foi decorrente a umaconsulta feita por parte desta Municipalidade ao Instituto de Geografia e Cartografia (IGC), órgão ligado ao Estado de São Paulo. Quanto ao processo 1509/2014 o Sr. Alexandre Simpson informa sobre o comunique-se da Secretaria de Meio Ambiente, solicitando ao IGC informação do local, referente aoregistro de corpo hídrico no local, o IGC informa que no local tem apenas uma vala e o mesmo não caracteriza corpo hídrico. Mesmo não havendo corpo hídrico no local a Secretaria de Meio Ambiente em reunião com os empreendedores chegaram a um acordo e os mesmo respeitarão os 30 metros ao lado da vala. O processo será encaminhado para a Secretaria de Mobilidade Urbana para análise e possível providencia. A conselheira Claudia explica o trâmite do processo e o empreendimento como um todo para os conselheiros presentes. O Sr. Alexandre Simpson informa da importância de se trazer processos para análise do Conselho tendo os mesmos já tramitados por todas as Secretarias desta Municipalidade. Quanto ao processo 38339/2014 a conselheira Claudia informa que está pré-aprovado e encontra-se em aprovação final. O Secretário de Planejamento Sr. Dennis informa que analisou todo o processo e diz que havia falta de várias informações importantes dentro do referido



processo, e para ajustar o empreendimento realizou reunião com os empreendedores o que originou um termo de compromisso. Ainda falta estudo de impacto de vizinhança e aprovação no 4º Comar, com isso o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, deliberou a favor do empreendimento, porém faz necessária apresentação, em 90 dias conforme Termo assinado no dia 19/08/2014 letra A item 1.4 do processo supracitado, do Estudo de impacto de vizinhança. Caso o requerente não apresente o estudo solicitado, o CMDU considera o mesmo automaticamente cancelado e sugere a suspensão da aprovação do projeto junto a esta Municipalidade.O Sr. Dennis salienta que as obras do empreendimento não poderão ser iniciadas até que sejam cumpridas todas as pendências. O Sr. Alexandre Simpson informa que solicitará para o empreendedor um Termo de Compromisso referente à iluminação, esta ação será feita pela Secretaria de Meio Ambiente. A conselheira Claudia expõe a necessidade do Secretário de Planejamento o Sr. Dennis participar do Conselho e os presentes conselheiros concordam com tal solicitação. Ficou definido entre os conselheiros presentes a necessidade de reforçar os convites para os conselheiros ausentes, através de e-mail e oficio à Secretária ou órgão que representa. Também ficou estabelecido que a proposta para o regimento interno deste Conselho será enviado ao e-mail dos conselheiros para conhecimento de todos. Terminados os trabalhos, lavrou-se a ata que segue assinada pelo Secretario do CMDU. Sem mais, encerrou-se a reunião 10:40 hs. Esta ata segue via e-mail, em anexo, para conhecimento de todos os conselheiros.

Armando Adurens Neto - Secretario do C.M.D.U.

Presentes:
Armando Adurens Neto
Mario Romero
Jose de Arimathea Campos
Luciana O.R. Magalhães
Heloisa T. de Mattos Martins
Getulio Cesar Kater de Almeida
Oswaldo Barbosa Guisard Neto
Alexandre Simpson
Dennis Monteiro Diniz
Natalia Ap. Custodio
Claudia Regina R. Passarelli

Homologo, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 317, de 07 de junho de 2013, a Ata da Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, realizada no dia 22 de agosto de 2014, às 09:00 horas, no Solar dos Conselhos Municipais de Taubaté.

Publique-se referida Ata em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de agosto de 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Atendendo ao disposto no Artigo 16 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 informamos que o Relatório de compras efetuadas no período de 01/07/2014 a 31/07/2014 está disponível

nos sites: www.taubate.sp.gov.br www.contaspublicas.gov.br